

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00013144/2021-41

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominado **CONTRATANTE**, representado por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, na qualidade de Diretor-geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o **CONSÓRCIO CAPITAL, composto pelas empresas PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 01.026.798/0001-03 (Empresa Líder) e MOBILIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 23.862.660/0001-87**, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 13, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP 71250-125, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI**, CPF nº 146.200.141-68, CI nº 286.046 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Primeira - Das Partes, consoante o Requerimento apresentado pela Contratada (76375605), a publicação de retificação do Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 18/2021 (76599804) e Errata 1 (78434759), e da Cláusula Nona - Das Garantias, por erro material, sendo que:

Cláusula Primeira - Das Partes:

onde se lê: "...empresa Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.190.0001/17, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 13, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP 71250-125, doravante denominada CONTRATADA..."

leia-se: "...Consórcio Capital, composto pelas empresas Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.026.798/0001-03 (Empresa Líder) e Mobilis Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ nº 23.862.660/0001-87, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 13, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP 71250-125, doravante denominada CONTRATADA..."

Cláusula Nona - Das Garantias:

onde se lê: "...à escolha do contratado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, o que corresponde ao valor de R\$ 14.563.661,40 (catorze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais, quarenta centavos)"

leia-se: "...à escolha do contratado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, o que corresponde ao valor de R\$ 728.183,07 (setecentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e sete centavos)".

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 04 de fevereiro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Theodoro Américo Vervloet Serednicki
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 04/02/2022, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79367439 código CRC= **82773FA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

